



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 258/2015 – GP

Designa Juiz de Direito para a jurisdição da 40ª Zona Eleitoral.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o art. 3º da Resolução TRE/RN nº 16/2009, com redação dada pela Resolução nº 37/2010-TRE/RN,

Considerando a renúncia ao cargo de Juiz Eleitoral da 40ª Zona Eleitoral (Pau dos Ferros/RN), apresentada pelo Dr. Rivaldo Pereira Neto, em 12 de agosto do corrente ano,

Considerando as informações constantes do Processo Administrativo Eletrônico PAE de Protocolo nº 10.004/2015,

Considerando deliberação, à unanimidade, na Sessão deste Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, no dia 17 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Henrique Baltazar Vilar dos Santos para, em substituição, exercer a jurisdição da 40ª Zona Eleitoral (Pau dos Ferros/RN), a partir de 12 de agosto de 2015 até ulterior deliberação, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 17 de agosto de 2015.

Desembargador Virgílio de Macêdo Júnior
Presidente